

## **PORTARIA Nº 19, DE 03 DE JUNHO DE 2020**

Altera a Portaria Conjunta nº 16, de 08 de maio de 2020, que regulamenta a realização de inspeções correcionais por meio remoto, no âmbito da Corregedoria e Vice-Corregedoria do Tribunal Regional da 4ª Região, como medida de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus (COVID-19).

**O CORREGEDOR E O VICE-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** o Ato nº 13/2020 do Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, publicado no DEJT de 19 de maio de 2020, que autoriza as Corregedorias Regionais dos Tribunais Regionais do Trabalho a realizar correições ordinárias pelo meio telepresencial e fixa outras diretrizes; e

**CONSIDERANDO** a necessidade de compatibilizar a regulamentação editada pelo TRT4 ao disposto no artigo 5º, *caput*, do Ato supramencionado; e

### **RESOLVEM:**

Art. 1º Alterar o artigo 2º da Portaria Conjunta nº 16/2020, acrescentando-lhe o parágrafo único, com o seguinte teor: Art. 2º [...] Parágrafo único A fim de viabilizar a atividade correcional e o fornecimento de informações acerca dos processos e serviços judiciais objeto de correição, cada Vara do Trabalho deverá indicar, além do diretor de secretaria, no mínimo, dois servidores, que comunicarão o número de telefone e e-mail correspondentes, para fins de contato no período da Correição Ordinária, durante o horário das atividades forenses, como se presencial fosse, sem prejuízo da participação dos demais servidores lotados na unidade judiciária.

Art. 2º Republicar-se a Portaria Conjunta nº 16 do Corregedor e do Vice-Corregedor do TRT4, com a alteração ora promovida.

Porto Alegre, 03 de junho de 2020.

**GEORGE ACHUTTI**  
Corregedor Regional

**RAUL ZORATTO SANVICENTE**  
Vice-Corregedor Regional